

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 387 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA:- Altera o § 1º do Art. 73 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

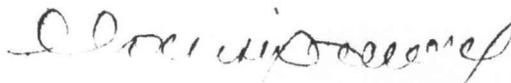
Art. 1º - O § 1º do Art. 73 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 ...

§ 1º - No caso de término de mandato, a escolha será procedida no prazo compreendido entre duzentos e quarenta (240) e cento e vinte (120) dias da data limite".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário